



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2019

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2019
(Mandato 2017-2021)

N.º 41 / 2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
VINTE E OITO DE FEVEREIRO DO ANO DOIS
MIL E DEZANOVE**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. ^a Ana Maria Martins Rodrigues
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Eng. ^o Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Dr. ^a Maria Manuela Silva Moreira Duarte
	Sr. José Maria Veloso Delgado
	Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho
	Dr. Alberto Fernando Correia Neto
	Sr. José António Ferreira da Silva

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e trinta minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 28.02.2019

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Aprovação das atas das reuniões realizadas nos dias 25.01.2019 e 31.01.2019.

2 – DOT – Divisão de Ordenamento do Território

2.1 - Processo n.º 240-OC/1992, em nome de António Moreira de Sousa

Local: Rua Padre Miguel Paupério do Vale, n.º 680 - Valongo

Declaração de caducidade;

2.2 - Processo n.º 61-OC/2007, em nome de Predipalma, Lda.

Local: Rua Monsenhor Miguel Sampaio, n.ºs 66 e 70 - Ermesinde

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

2.3 - Processo n.º 188-OC/2015, em nome de Maria Emília Monteiro Augusto

Local: Rua D. Pedro IV, 1196 - casa E - Valongo

Pedido de receção provisória das obras de urbanização.

3 – DD – Divisão de Desporto

3.1 - Grupo Dramático e Recreativo de Retorta - Proposta de celebração do Protocolo de Coorganização dos Trilhos do Paleozoico;

3.2 - Clube Trilhos do Norte - Proposta de celebração do Protocolo de Coorganização da 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 - 9 e 10 de março de 2019;

3.3 - Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo - Eventos Desportivos 2019 - pedido de apoio.

4 – DESAS – Divisão de Educação, Saúde e Ação Social

4.1 - Proposta de preço para Campo de Férias da Páscoa e Férias de Verão 2019;

4.2 - Prémio Tecnológico - TRANSFORMA TI.

Valongo, 25 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentou os presentes e deu início à reunião, concedendo a palavra aos senhores Vereadores que pretendessem fazer uso da mesma.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Não se verificaram intervenções dos membros da Câmara no Período de Antes da Ordem do Dia.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES REALIZADAS NOS DIAS 25.01.2019 e 31.01.2019

Aprovadas por unanimidade.

Não participou na votação o senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, Dr. Luís Ramalho, por não ter estado presente nas reuniões.

2.1 - PROCESSO N.º 240-OC/1992, EM NOME DE ANTÓNIO MOREIRA DE SOUSA

LOCAL: RUA PADRE MIGUEL PAUPÉRIO DO VALE, N.º 680 - VALONGO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de António Moreira de Sousa, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 76/DOT.EAT/2019, datada de 22/01/2019, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior Morgado de Sousa:

«No passado dia 26.10.2018 foi efetuada uma inspeção ao local tendo-se verificado que as obras com vista à construção de uma edificação com dois pisos mais anexo destinada a moradia unifamiliar não haviam ainda sido concluídas, e que o prazo para conclusão dos trabalhos havia expirado no dia 20.06.2018.

Em 29.11.2018 foi comunicado ao requerente, ofício ref.ª 10824/DOT, que era intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença Administrativa, tendo-lhe sido concedido o prazo de 10 dias para se pronunciar sobre a intenção manifestada pela Câmara Municipal.

Em sede de audiência neste dia, o requerente veio comunicar que a obra está quase concluída e que pretende pedir nova licença especial para levar a efeito os trabalhos necessários à conclusão da mesma.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade da Licença Administrativa nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-lei 555/99 de 16/12 na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 23/01/2019, que igualmente se transcreve:

«Concordo. Facultado ao requerente o direito que lhe assiste de audiência prévia, nos termos do artigo 121.º do CPA, propõe-se que seja declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade da licença, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.»

Em 30/01/2019, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 20/02/2019, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, nos termos da informação prestada.

2.2 - PROCESSO N.º 61-OC/2007, EM NOME DE PREDIPALMA, LDA.

LOCAL: RUA MONSENHOR MIGUEL SAMPAIO, N.ºS 66 E 70 - ERMESINDE

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Predipalma - Empreendimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda., respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 108/DOT.EU/2019, datada de 29/01/2019, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Marta Ferreira:

«Pelo requerimento registado sob o n.º 15574 de 17/9/2018, foi solicitada vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de obras n.º 79 de 13/10/2016, com prazo de execução até 14/10/2021 e Aditamento n.º 6 de 5/7/2017, nos termos do disposto no art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, e posteriores alterações (RJUE).

Tendo-se procedido à vistoria, legalmente exigida, em 23/01/2019, verifica-se que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, pelo que se propõe a receção provisória das obras de urbanização.

O prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, nos termos do n.º 5 do art.º 87.º do RJUE, findo qual o requerente deve solicitar a receção definitiva das mesmas.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e posteriores alterações.»



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOA, Arqt.º Eduardo Paupério, em 04/02/2019, que igualmente se transcreve:

«Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização. A competência para decidir sobre a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização é da câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE.»

Em 04/02/2019, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/02/2019, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, reacionar provisoriamente as obras de urbanização e consequente libertação da caução com base na informação técnica prestada.

2.3 - PROCESSO N.º 188-OC/2015, EM NOME DE MARIA EMÍLIA MONTEIRO AUGUSTO

LOCAL: RUA D. PEDRO IV, 1196 - CASA E - VALONGO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Maria Emília Monteiro Augusto, respeitante ao pedido de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 94/DOT.EU/2019, datada de 24/01/2019, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Marta Ferreira:

«Pelo requerimento registado com o n.º 18330 de 23/10/2018, foi solicitada vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização tituladas pela comunicação prévia submetida pelos requerimentos n.º 3965 e n.º 113, em 9/12/2015 e 18/01/2016, nos termos do disposto no art.º 87.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, e posteriores alterações (RJUE), e subsequente redução da caução prestada mediante depósito caução, efetuado em 18/01/2016, através da Guia n.º 350, no montante de 840,00€, como garantia da boa e regular execução das obras.

Promovidas as consultas às entidades e serviços camarários intervenientes no processo de licenciamento da presente operação urbanística, foram recebidos os seguintes pareceres favoráveis:

- EDP distribuição - Ofício ref. Carta 504/18/D-DRCP-AMA, de 2/10/2018.
- DPOM – Informação n.º 85/DPOM.RV/2016 de 5/5/2016.

Face ao teor dos supra citados pareceres e tendo-se procedido à vistoria, legalmente exigida, em 23/01/2019, verifica-se que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, pelo que se propõe a receção provisória das obras de urbanização.

Assim, de acordo com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do art.º 54.º do RJUE, poderá a caução prestada ser reduzida para o valor de 84,00€, resultando este valor da redução em 90% do montante inicialmente apresentado para garantir a boa e regular execução de todos os trabalhos.

O prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, nos termos do n.º 5 do art.º 87.º do RJUE, findo qual o requerente deve solicitar a receção definitiva das mesmas. Com a receção definitiva será libertado o remanescente da caução, em conformidade com o n.º 5 do art.º 54.º do mesmo regime jurídico.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e posteriores alterações.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DOT, Arqt.º Eduardo Paupério, em 04/02/2019, que igualmente se transcreve:

«Considerando que as infraestruturas se encontram concluídas de acordo com os projetos aprovados, propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória das obras de urbanização, e conseqüente redução do valor da caução prestada em 90% do montante inicialmente fixado. A competência para decidir sobre a receção provisória ou definitiva das obras de urbanização é da câmara municipal nos termos do artigo 87.º, n.º 1 do RJUE.»

Em 04/02/2019, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/02/2019, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, reacionar provisoriamente as obras de urbanização e conseqüente libertação da caução com base na informação técnica prestada.

3.1 - GRUPO DRAMÁTICO E RECREATIVO DE RETORTA - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DOS TRILHOS DO PALEOZOICO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Grupo Dramático e Recreativo de Retorta - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização dos Trilhos do Paleozoico instruído com a informação técnica n.º 2302/2019, datada de 20/02/2019, subscrita por Hélder Filipe Silva Rocha, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“Conforme vem sendo hábito, o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta - GDRR vem solicitar a coorganização do Município de Valongo para a realização da 7.ª edição dos “Trilhos do Paleozoico”, a decorrer nos dias 16 e 17 de março de 2019.

O Paleozoico é um dos maiores Trails da região norte, fazendo parte do Campeonato Nacional de Ultra Trail, é pontuável para o Ranking do Circuito Trilhos de Valongo e para as provas internacionais de Ultra Trail, que inclui a mediática prova do Monte Branco da Associação Internacional de Trail Running.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Face ao sucesso alcançado nas edições anteriores prevê-se para este ano envolverá cerca de 2500 atletas, com elevadas expectativas sobre a riqueza natural do Parque das Serras do Porto, passando nas mais emblemáticas Serras de Santa Justa, Pias e Castiçal.

O evento contará com o seguinte programa:

- Dia 16 de março, das 10h00 às 13h00 (junto à ponte de Couce)
 - . Trilho dos pequeninos (dos 2 aos 14 anos);
- Dia 17 de março, das 08h00 às 18h00 (Largo do Centenário - partidas/chegadas)
 - . Ultra Trilhos do Paleozoico – 48 Km, partida pelas 08h00, chegada dos 1.ºs atletas – 12h00;
 - . Trilhos do Paleozoico – 23 Km, partida pelas 09h30, chegada dos 1.ºs atletas – 11h30;
 - . Mini-Trilhos e Caminhada – 12 Km, com partida pelas 10h00, chegada dos 1.ºs atletas – 11h00;

A Cerimónia de entrega de prémios decorrerá dia 17 de março, pelas 13h00, no Largo do Centenário

Para a organização deste evento, o GDRR prevê um gasto no valor de 30.840,00 €, de acordo com o seguinte quadro:

Previsão de Despesas	
Tipo de despesa	Valor
<i>T-Shirts</i>	6.920,00 €
<i>Buff</i>	3.600,00 €
Medalhas	2.950,00 €
Seguro	1.750,00 €
Abastecimentos	2.700,00 €
Cronometragem e dorsais	2.700,00 €
Prémios	1.200,00 €
Marcação do Percurso	1.500,00 €
Policimento	600,00 €
Wc 's amovíveis	500,00 €
<i>T-shirts</i> Trail dos pequeninos	750,00 €
Sistema de som	500,00 €
Gravação de troféus	220,00 €
Outros custos operacionais	4.950,00 €
Total	30.840,00 €

Relativamente às receitas, o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, contará com o valor das inscrições, que varia entre 8€ e 30€, dependendo da prova e da data de inscrição, bem como eventuais patrocinadores, a confirmar.

A definição/marcação dos percursos, disponibilização de recursos humanos, controlo das inscrições, acompanhamento técnico do evento, preparação dos abastecimentos, limpeza do percurso após o evento,

entre outras funções inerentes ao evento e elencadas na cláusula 2 da proposta de protocolo de coorganização, competirá ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a coorganização do Município de Valongo, que contribuirá ao nível do apoio logístico, aprovar os percursos, ativar a apólice do seguro para eventos, ceder espaços, divulgar o evento, pagar o serviço à PSP de Valongo, atribuir um apoio financeiro ao Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, entre outras responsabilidades elencadas na proposta de protocolo, que se resume num apoio com um custo global estimado em **7.497,67€**, de acordo com o descrito no quadro seguinte:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Seguro	a)
Wc' s portáteis	221,40€
Logística e trabalho extraordinário	2.448,17€
Sacos, fita sinalizadora e folhetos	421,80€
Cartazes e Outdoor	151,08€
Sub - Total	3.520,06€
Custos diretos	
Policiamento *	700,00€
Apoio Financeiro ao GDRR *	3.000,00€
Impressão de ardósias	277,61€
Sub -Total:	3.977,61€
Total	7.497,67€

a) *Ao abrigo da Apólice anual existente*

***Valores a cabimentar**

Assim, sendo prioridade do Município a promoção do Desporto Outdoor e do seu Património Natural, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a Proposta do Protocolo de Coorganização com o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, para a realização da 7.ª Edição dos Trilhos do Paleozoico, a decorrer nos dias 16 e 17 de março de 2019, de acordo com o anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 21/02/2019, que igualmente se transcreve: “Concordo com a presente proposta. Mais se informa que o processo se



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 21/02/2019, que igualmente se transcreve:

“Ao Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 22/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar a proposta de protocolo de coorganização com o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, para a realização da 7.ª Edição dos Trilhos do Paleozoico em anexo, com base na informação técnica prestada.

3.2 - CLUBE TRILHOS DO NORTE - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DA 1.ª PROVA DO CAMPEONATO DE PORTUGAL DE TRIAL 4X4 - 9 E 10 DE MARÇO DE 2019

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Clube Trilhos do Norte - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização da 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 – 9 e 10 de março de 2019, instruído com a informação técnica n.º 2405/2019, datada de 22/02/2019, subscrita por Mário Luis Santos Martins, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Clube Trilhos do Norte e a Federação Portuguesa Automobilismo e Karting - FPAK, têm vindo a promover a modalidade TT no Concelho de Valongo, marcando posição a nível Nacional, com a realização da prova desportiva – Trial 4x4.

Este evento faz parte das provas oficiais da FPAK, elevando desta forma a sua competitividade e visibilidade, esperando-se mais participantes e espetadores.

Neste âmbito, o Clube Trilhos do Norte e à semelhança do ano transato, solicita a coorganização do Município de Valongo para levar a efeito a 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4, a decorrer nos próximos dias 09 e 10 de março, junto ao Ecocentro de Valongo, de acordo com maquete anexa.

As expectativas desta prova são muito elevadas, uma vez que ao ser incluída no calendário da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, tornou-se profissional, mais aliciante e com um grau de dificuldade ainda maior, envolvendo cerca de 30 equipas, em que o Município assegura, algumas das competências designadas no pedido efetuado pela organização, como CLUBE ORGANIZADOR LOCAL.

Realçamos que o evento terá cobertura dos meios de comunicação, a referir:

- Imprensa desportiva escrita;

- Cobertura televisiva a confirmar - RTP2, a Sport TV, a Motors TV e o Porto Canal;
- Spot publicitário na Rádio;
- Revista alusiva ao evento, com espaço para a promoção do Município.

Assim, e em resumo, do programa do evento consta:

SABADO - 09/03/2019

15h00 / 19h30 - Secretariado, verificações técnicas e administrativas (C.M. Valongo)

15h00 / 19h30 - Parque fechado (Avenida Emídio Navarro)

20h30 - Briefing c/ os pilotos (Salão Nobre da CMV)

DOMINGO - 10/03/2019

08h30 / 09h00 - Abertura parque fechado

09h00 - Deslocação até ao local da prova (pista preparada para o efeito, junto ao ecocentro de Valongo)

10h00 - 12h00 - Prologo para qualificações pré-grelha

12h15 - Publicação de tempos

13h00 / 14h00 - Pausa para almoço

13h30 / 14h00 - Entrada em Parque Fechado / Grelha de Partida

14h15 - Neutralização/Briefing

14h30 / 17h30 - Início prova Resistência Campeonato Nacional Trial 4x4 (3 horas)

15h30 / 17h30 - Início prova de Resistência Classe da Promoção e TT UTV/Buggy (2 horas)

17h45 - Divulgação/Publicação das classificações Oficiais Provisórias

18h15 - Divulgação/Publicação das classificações Finais Oficiais

18h20 - Cerimónia da entrega de prémios

Para a organização deste evento, o Clube Trilhos do Norte prevê as seguintes despesas a seu encargo e receitas, respetivamente:

CADERNO DE ENCARGOS PROVA VALONGO 2019			
Descrição	Despesa	Descrição	Receita
Inscrição da prova na FPAK	800,00 €	Bilheteira previsível	8 580,00 €
Equipa de Cronometragem	922,50 €	Inscrições CNT	4 320,00 €
Assessoria de Imprensa	4 500,00 €	Patrocínio Perface	250,00 €
Despesas com os comissários	3 500,00 €	Junta Valongo	1 000,00 €
Seguro prova Responsabilidade Civil	1 180,00 €	Camara Valongo	4 500,00 €
Prémios da prova	1 500,00 €	Patrocínio Oficial Xarão	1 845,00 €
Radio nova era	615,00 €	Patrocínio Oficial Maxxis	922,50 €
Licença Especial de Ruído	45,00 €	Patrocínio Oficial ITOLUVE	1 230,00 €
Pass music	57,10 €		
Facebook	100,00 €		
Material de Publicidade/Autocolantes	2 645,00 €		
Segurança privada	822,75 €		
Alimentação/vários	900,00 €		
Gasóleo carrinhas clube	250,00 €		



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Coroas florista pódio	50,00 €		
Champanhe pódio	40,00 €		
Revista magazine trial 4x4	680,00 €		
Pulseiras oferta	480,00 €		
Pulseiras equipas/organização	240,00 €		
Pulseiras Publico	360,00 €		
Dormidas no hotel	1 604,40 €		
WC's / Duches	615,00 €		
Estacas balizadoras (600uni)	220,00 €		
Aluguer gerador	450,00 €		
TOTAL DESPESA	22 576,75 €	TOTAL RECEITA	22 647,50 €

Salienta-se que:

- Sobre as receitas, o Clube Trilhos do Norte, prevê um valor de 22 647,50 €, no entanto dependerá da afluência do público e dos patrocínios;
- Competirá ao Clube Trilhos do Norte, entre outras responsabilidades, a definição/marcação dos percursos, garantir o regulamento homologado pela FPAK, controlo das inscrições, pagamento das taxas devidas à FPAK, garantir os recursos humanos para acompanhamento técnico, garantir a cronometragem, elaborar a revista, requerer a licença SPA e Passmusic, colaborar na divulgação, limpar o local da pista após a realização da prova.

Pelo exposto, coloca-se à consideração superior o apoio do Município de Valongo, na qualidade de coorganizador, entre outros, disponibilizar os meios logísticos, aprovar os percursos, ceder espaços municipais, colaborar na divulgação, suportar as seguintes despesas:

- Pagar o serviço de 120 refeições/almoços, no valor total de 660,00€, no dia 25 de março (domingo), na cantina da EB do Valado, para a organização, comissários, jornalistas, entre outros;
- Atribuir um apoio pontual, aos Bombeiros Voluntários de Valongo, no valor de 450,00€, para fazer face a custos decorrentes com o apoio de três viaturas de socorro e respetivos elementos, no decorrer da prova;
- Requisitar os serviços remunerados à polícia de segurança pública, num valor previsto de 1000,00€;
- Atribuir um apoio pontual ao Clube Trilhos do Norte com sede na Rua Serpa Pinto, n.º 111 6.º E, 4580-2014 Paredes, no valor de 2.500,00€, para ajudar a custear as despesas pela organização da prova no Município de Valongo.

Este evento envolverá uma despesa para o Município no valor global de 19.411,09€, com base na seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos indiretos	
Logística	12.836,61€
Trabalho Extraordinário	1.500,00€
Divulgação (cartazes e telas)	233,36€
Sub - Total	14.569,97€

Custos diretos	
Policiamento *	1.000,00€
Bombeiros *	450,00€
Apoio Financeiro ao CTN *	2.500,00€
Pagamento Refeições *	660,00€
Troféus e lembranças	231,12€
Sub -Total:	4.841,12€
Total	19.411,09€

***Valores a cabimentar**

Mais se informa que se aguarda os pareceres da PSP de Valongo e da Junta de Freguesia de Valongo, por forma a viabilizar a realização do evento.

Assim, sendo uma das “bandeiras” do Município a promoção do Desporto Outdoor, coloca-se à consideração da Câmara Municipal, deliberar sobre a Proposta do Protocolo de Coorganização com o Clube Trilhos do Norte, para a realização da 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 FPAK, a decorrer nos dias 09 e 10 de março de 2019, em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 25/02/2019, que igualmente se transcreve: “Concordo com a proposta de protocolo. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 25/02/2019, que igualmente se transcreve:

“Ao Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 25/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar a proposta de protocolo de coorganização com o Clube Trilhos do Norte para a realização da 1.ª Prova do Campeonato de Portugal de Trial 4x4 FPAK em anexo, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

3.3 - ACADEMIA DE FORMAÇÃO EQUESTRE E HIPOTERAPIA DE VALONGO E CAMPO - EVENTOS DESPORTIVOS 2019 - PEDIDO DE APOIO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo - Eventos desportivos 2019 – pedido de apoio “instruído com a informação técnica n.º 2420/2019, datada de 22/02/2019, subscrita por Liliana Sandra Sampaio Almeida, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“A Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo - AFEHVC, sediada no Concelho de Valongo, na Freguesia de Campo, tem-se dedicado à formação equestre, à realização de eventos hípicas, promovendo também outras atividades, designadamente:

- Implementação do Projeto 1000 bolotas / 1000 árvores;
- Recolha de lixo e vigilância contra os incêndios, nas Serras de Sta. Justa, Pias e Castiçal;
- Aulas gratuitas de hipoterapia, dirigidas a alunos com Necessidades Educativas Especiais do 1.º Ciclo do Ensino Básico das Escolas Públicas do Concelho;
- Colaboração no campo de férias da Câmara Municipal de Valongo - Tok'Amexer e noutras iniciativas, nomeadamente culturais;
- Projetos – Quinta Pedagógica e Ciclo do pão/vinho;
- Angariação de fundos para aquisição de um equipamento (cadeira com guincho), para colaborar na colocação de pessoas obesas em cima do cavalo;
- Ao nível de eventos, para o ano de 2019, esta Associação pretende levar a efeito um conjunto de eventos, designadamente:
- Provas das Jornadas Regionais de Ensino, federadas, envolvendo atletas de equitação adaptada – 17 de março e 21 de julho;
- Concurso Nacional de Trec - competição em que o cavalo/cavaleiro é avaliado em três provas distintas: Percurso de Orientação e Regularidade, Medição de Andamentos e Percurso em Terreno Variado. Este evento está previsto decorrer nos Trilhos Equestres e será realizado pela 1.ª vez na zona norte, por este clube - dias 6 e 7 de julho;
- Jornada do Campeonato Regional, prova federada e de equitação adaptada – 21 de julho;
- Provas de obstáculos e Provas de Equitação Adaptada, decorrerão mensalmente, a partir de 31 de março, até 29 de dezembro.

Para o efeito, esta associação solicita o apoio do Município de Valongo, que depois de analisado se propõe:

- Atribuir um apoio pontual de 800,00€ à Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, Associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 513 825 240, com sede na Rua da Mourama, n.º 50, 4440-044 Valongo, para fazer face às despesas inerentes à organização dos eventos anteriormente elencados;
- Oferecer 15 trofeus, para o Concurso Nacional de Trec, com um custo associado no valor de 48,29€;
- Oferecer 78 trofeus para as Provas das Jornadas Regionais de Ensino, com um custo associado no valor

de 251,04€.

Ao apoio elencado, está associado um custo no valor de 1.099,33€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos	
Apoio Pontual à AFEHVC	a) 800,00€
Trofeus	299,33€
Total	1.099,33€

a)Valor a cabimentar

Mais se informa que a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo:

- Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- Prossegue fins de interesse público municipal;
- Apresenta o Plano de Atividades e Orçamento do corrente ano e o documento de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior;
- Compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Sra. Chefe de Divisão, Susana Leão, em 25/02/2019, que igualmente se transcreve: “Concordo com a proposta de apoio. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, em 25/02/2019, que igualmente se transcreve:

“ Ao Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 25/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 artigo 7.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, apoiar a Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, com base na informação técnica prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

4.1 - PROPOSTA DE PREÇO PARA CAMPO DE FÉRIAS DA PÁSCOA E FÉRIAS DE VERÃO 2019

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a proposta de preço para Campo de Férias da Páscoa e Férias de Verão 2019, instruído com a informação técnica n.º 2081/2019, datada de 15/02/2019, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“Como é do conhecimento superior, a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social no âmbito do seu PEM - Projeto Educativo Municipal, em fase de execução, elaborou o plano de ação e do qual faz parte a concretização de dois objetivos estratégicos, nomeadamente o E2/02 e E2/04 que definem como prioridades promover o conhecimento de Valongo e do seu património histórico, cultural e ambiental, bem como melhorar a oferta de serviços que promovam a conciliação da vida familiar com a profissional, respetivamente.

Assim, e numa linha de continuidade dos projetos apresentados em edições anteriores, o programa **TOK'A MEXER VALONGO - Férias da Páscoa e Férias de Verão** visam a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias e contribuir para a formação integral das crianças, proporcionando-lhes a oportunidade do exercício e prática de diversas modalidades, constituindo, assim, um importante fator de desenvolvimento sociocultural.

As atividades desenvolvidas estão pensadas para decorrerem em diversas infraestruturas municipais, contribuindo para a sua dinamização e assentam nos seguintes princípios:

- a) Respeito e promoção pelas atividades desenvolvidas de uma forma organizada e útil no seu crescimento pessoal;
- b) Variedade e multidisciplinaridade;
- c) Abrangência cultural.

Férias da Páscoa 2019

Sugerimos a realização de 2 turnos, nomeadamente: 08 a 12 de abril e 15 a 18 de abril.

Para 2 grupos de 50 crianças cada, num total de 100 crianças, divididas por faixas etárias e na seguinte proporção:

- 40 Crianças: entre os 6 e os 11 anos;
- 10 Crianças: entre os 12 e os 15 anos.

Preço:

- 27€ para a semana completa de 5 dias;
- 21,60€ para a semana de 4 dias, nomeadamente de 15 a 18 de abril.

Férias de Verão 2019

Considerando o sucesso do modelo do ano passado, propomos manter o formato e que o mesmo decorra em 10 semanas, entre 25 de junho e 30 de agosto. Para 2 grupos de 100 crianças cada (max.), num total de

200 crianças por semana, distribuídas por 2 polos nas freguesias de Valongo e Ermesinde, e por faixas etárias na seguinte proporção:

- 70 Crianças: entre os 6 e os 11 anos;
- 30 Crianças: entre os 12 e os 15 anos.

Preço:

- 27€ para a semana completa de 5 dias;
- 21,60€ para as semanas de 4 dias, nomeadamente: 25 a 28 de junho e 12 a 16 de agosto.

Horário de funcionamento:

Receção	Atividade	Lanche	Almoço	Atividade	Lanche	Encerramento
08h30	09h30	10h30	12h30	14h30	16h00	18h30

Cronograma de Atividades:

As atividades propostas pretendem promover o desenvolvimento cognitivo, relacional e emocional e serão desenvolvidas tendo em conta o ritmo e realidade das crianças participantes. As atividades diárias a realizar no TOK'A MEXER incluem sempre dias com saídas externas.

Nos restantes dias, as atividades na sua maioria privilegiam ações que promovam na sua maioria as logomarcas de Valongo, nomeadamente: pão e biscoitos, lousa, serras, Bugios e Mouriscadas; que passam por exemplo por:

- Atividades desportivas, tais como futebol, andebol, basquetebol, artes marciais, ténis, natação, bicicleta, hóquei, jogos tradicionais, entre outras de desporto natura que possam proporcionar uma dinâmica de grupo e que estimulem as relações entre as crianças;
- Acompanhamento e/ou dinamização de atividades culturais (Museu, Biblioteca, Centro da Documentação da Bugiada), artísticas e pedagógicas e peddy papers que potenciem a criatividade e o conhecimento do nosso Concelho;
- Acompanhamento e/ou dinamização de jogos lúdicos, adaptados ao desenvolvimento, físico e cognitivo das crianças;
- Acompanhamento e/ou criação de jogos cooperativos, passeios pedestres, atividades de observação da natureza e trabalhos de expressões plásticas;
- Acompanhamento e/ou criação de atividades ao Ar livre potenciando as nossas Serras e Fojos.

Para o efeito, temos contado com a colaboração dos serviços de Ambiente, Desporto e Cultura.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da cláusula 12.^a do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 15/02/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 15/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 21/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 22/02/2019, o seguinte despacho:

“Autorizo.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da cláusula 12.ª do Regulamento dos Campos de Férias organizados pelo Município de Valongo, por **unanimidade**, aprovar os preços por semana a praticar para o TOK'A MEXER VALONGO - Férias da Páscoa e Férias de Verão, com base na informação técnica prestada.

4.2 - PRÉMIO TECNOLÓGICO - TRANSFORMA TI

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Prémio Tecnológico - TRANSFORMA TI, instruído com a informação técnica n.º 2293/2019, datada de 20/02/2019, subscrita por Raquel Susana Castro Pinheiro Branco, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“O prémio **Transforma TI** dá resposta a um desafio lançado pelo Sr. Presidente, no âmbito da dinamização das atividades do **Centro de Cidadania Digital de Valongo** – CCD de Valongo, do qual resulta a ideia de colocar residentes ou estudantes do concelho de Valongo, individualmente ou em equipa **a desenvolver um produto tecnológico – uma aplicação para smartphone ou tablet - totalmente desenvolvido e funcional, isto é, pronto a ser usado.** O produto tecnológico terá obrigatoriamente um fim social que ajude a resolver questões do dia-a-dia e que promovam a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

No fundo é uma **aceleradora para criar as melhores app's de Valongo**, destinada a jovens (até aos 35 anos) que residam e/ou estudem em Valongo. Podem inscrever-se individualmente ou em equipas numa de duas modalidades de participação:

- **FLEX PATH** - Acelera ao teu ritmo: ocorre em regime pós laboral com 6 sessões obrigatórias;
- **FULL PACK** - Acelera a fundo: ocorre em regime laboral em 13 sessões de 2 horas.

A maioria das sessões será dinamizada no âmbito do trabalho desenvolvido pelo CCD de Valongo, sendo que algumas destas serão dinamizadas por especialistas de empresas parceiras.

O projeto culmina com um evento final - **DEMO DAY** - no qual serão apresentadas e selecionadas as ideias vencedoras, que receberão 3 prémios para inscrição individual e 3 prémios para inscrição em equipa.

A participação no projeto tem subjacente uma competição, na medida em que as 6 melhores soluções avaliadas por um painel de especialistas serão premiadas com um montante de 1.500€ para cada.

Para o efeito, e tendo em conta os considerandos descritos, são elencados as principais normas do concurso.

Prémio Transforma TI Valongo **Normas de participação do concurso**

Norma 1.ª

(Objeto)

O prémio **Transforma TI** pretende o desenvolvimento de um produto tecnológico. Uma aceleradora que vem ajudar a criar ideias ou soluções tecnológicas e desenvolver as melhores APPS de Valongo para que estejam prontas a serem usadas e comercializadas em ANDROID ou IOS.

O produto tecnológico terá obrigatoriamente um fim social que ajude a resolver questões do dia-a-dia e que promovam a melhoria da qualidade de vida dos/as utilizadores/as ou à resolução de um problema da comunidade.

Norma 2.^a

(Objetivos)

- Ajudar a transformar **IDEIAS** inovadoras em projetos de empreendedorismo social;
- Promoção do **EMPREENDEDORISMO** e o **TALENTO TECNOLÓGICO** em Valongo;
- Desenvolvimento de **COMPETÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS** de todos os Jovens do Concelho de Valongo;
- Ajudar a transformar Valongo num **CLUSTER TECNOLÓGICO**

Norma 3.^a

(Organização)

O concurso é promovido pelo Município de Valongo numa coorganização com o CDI Portugal, através do Centro de Cidadania Digital de Valongo.

Norma 4.^a

(Destinatários/as)

- Os/as participantes devem ter entre 12 e 35 anos de idade;
- Os/as participantes menores de idade devem ter identificado um tutor maior de idade para a entrega do prémio;
- Só poderão integrar o projeto pessoas residentes ou estudantes no concelho de Valongo.

Norma 5.^a

(Condições de participação)

- Os participantes podem entrar no concurso em nome individual ou em equipa (até 5 elementos);
- As ideias ou soluções tecnológicas não podem estar já comercializadas ou disponíveis no mercado (Google Play, Apple Store ou outras);
- À data de inscrição na competição/projeto, os/as participantes devem optar por uma das modalidades de participação, nomeadamente:
 1. **FULL STACK** – os participantes integram 13 sessões de 2 horas semanalmente em horário laboral ou pós-laboral. Essas sessões obedecem a todas as fases de desenvolvimento do produto tecnológico, nas quais terão acompanhamento especializado e mentoria. Nesta modalidade os/as participantes devem garantir a presença mínima de 10 sessões, das quais a sessão de abertura, da comunicação da solução e feedback são obrigatórias, sob pena de serem excluídos do concurso;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

2. **FLEX PATH** – os participantes não têm de participar no conjunto das sessões previstas na modalidade anterior, não estando sujeitos a presença semanal, nem a horário definido, à exceção da sessão de abertura, sessão de comunicação e sessão de feedback e 3 sessões de acompanhamento das 13 em regime pós-laboral;
- Em ambas as modalidades os/as participantes têm a possibilidade de reunir/trabalhar no Centro de Cidadania Digital Valongo, mediante marcação prévia;
 - O não cumprimento dos requisitos de participação e de assiduidade acima descritos, é fator eliminatório da competição, pelo que as soluções deixam de ser elegíveis para a atribuição de prémios;
 - Serão excluídas as ideias ou soluções tecnológicas que não tenham um fim social, com vista à melhoria da qualidade de vida dos/as utilizadores/as ou à resolução de problemas da comunidade.

Norma 6.ª

(Forma e prazo de Inscrição)

A Inscrição é considerada após preenchimento do formulário online que será disponibilizado no website do Município de Valongo e do CDI Portugal em data a anunciar.

Norma 7.ª

(Constituição do Júri)

O júri será constituído por uma equipa multidisciplinar constituída por 5 (cinco) especialistas designados pelo Presidente da Câmara e pelo CDI Portugal.

Norma 8.ª

(Critérios de avaliação)

Três critérios de avaliação serão considerados, a saber:

- **A IDEIA** – se é ou não uma ideia inovadora e se identifica um problema social;
- **O PRODUTO** – se apresenta viabilidade técnica e de dados, nomeadamente ao nível da segurança e se está funcional na sua performance;
- **A COMUNICAÇÃO da Ideia** – a sua apresentação profissional e estratégia de marketing desenhada.

Norma 9.ª

(Prémios)

A participação no concurso tem subjacente uma competição, na medida em que as 6 melhores soluções, seja a nível individual ou em equipa, avaliadas por um painel de especialistas (júri), serão premiadas com um montante de 1.500€.

Norma 10.ª

(Divulgação dos resultados)

Os resultados do Prémio Transforma TI serão comunicados no último dia do programa – o DemoDay em data a anunciar no website do Município de Valongo.

Norma 11.^a
(Disposições finais)

- O Município de Valongo e o CDI Portugal reservam-se o direito de cancelar, modificar ou suspender o concurso Transforma TI no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do presente programa. Nessas circunstâncias, os/as intervenientes serão de imediato informados. Este cancelamento não dará aos participantes ou equipas inscritas no programa direito a qualquer indemnização por qualquer perda ou danos sofridos;
- No âmbito do presente programa, o Município de Valongo e o CDI Portugal não poderão ser responsabilizados por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do programa, quer após o seu termo;
- Na eventualidade de se confirmarem casos omissos no presente documento, esses serão resolvidos pelo Município de Valongo de acordo com os princípios da boa-fé e em conformidade com a missão e propósitos da organização. Estas decisões não são passíveis de recurso.

Norma 12.^a
(Aceitação dos termos de participação)

A participação no concurso pressupõe a aceitação pelos/as participantes de todas as condições indicadas no presente documento, sendo apenas consideradas válidas as participações que o respeitem na íntegra. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da Unidade de Educação, Dra. Júlia Sandra Gomes Mendes, em 20/02/2019, que igualmente se transcreve:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Chefe de Divisão, Torcato Ferreira, emitiu em 21/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo.

À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 21/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 25/02/2019, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, explicando que foi criada pelo Município de Valongo uma iniciativa denominada “Prémio Tecnológico - TRANSFORMA TI”, no âmbito da dinamização das atividades do Centro de Cidadania Digital de Valongo, direcionada aos jovens residentes e/ou estudantes em Valongo que desenvolvessem uma aplicação para smartphone ou tablet que fosse



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

funcional e tivesse relevância social, sendo atribuído um montante às seis melhores soluções. Complementou que a iniciativa era também um incentivo para que se percebesse a mais-valia da programação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 setembro, por **unanimidade**, aprovar o Prémio Tecnológico - TRANSFORMA TI, com base na informação técnica prestada.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, do Município de Valongo. _____

/IFaria